



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00809- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2034/2017.

Altera o § 4º e acrescenta parágrafo 5º ao Artigo 3º da Lei Municipal, nº 523/05, de 11 de maio de 2005 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica, alterado o § 4º, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 523/2005, de 11 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ART.3º

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º - *O inscrito no Programa, receberá pela execução dos serviços, uma diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).*

§5º - *Os valores descritos no parágrafo anterior, serão reajustados no mesmo período e índices dos Servidores Público Municipal, a partir do exercício financeiro de 2018”.*

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 966/13, de 28 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 19 de abril de 2017.


Elio Marciniak

Prefeito Municipal

